



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1240/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 22 de junho de 2015.

A Sua Excelência,
Sra. **SANDRA MARTINS**
Prefeita Municipal de
GUARANTÃ DO NORTE - MT

Assunto: Processo 6703-2/2015 – (autos digitais) Representação Externa.

Senhora Prefeita,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do apontamento de restituição de dano ao erário aos cofres públicos, realizado pela equipe de auditores no relatório técnico de defesa (doc. 96090/15) referente à Representação de Natureza Externa em desfavor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, em razão de supostas irregularidades relacionadas a pagamentos, superiores aos praticados no mercado local.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.